



EDITAL

Deliberações tomadas na Reunião de Câmara n.º 16/2025, realizada a 21-07-2025

N.º de Registo	202517384	Data	23/07/2025	Processo	2025/150.10.701/16
----------------	-----------	------	------------	----------	--------------------

RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na Reunião Ordinária n.º 16/2025, de 21-07-2025, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovada a Proposta Verbal do Senhor Presidente da Câmara, determinando-se, assim, que a Reunião de Câmara inicialmente marcada para o dia 04-08-2025 se realize no dia 01-08-2025, pelas 09h00, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

- Aprovada a Ata da Reunião de Câmara Ordinária n.º 15/2025, realizada no dia 07-07-2025, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Ratificado o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, exarado em 14-07-2025, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, no qual aprovou a Ata n.º 1 do Júri do Procedimento, respeitante à análise e resposta aos pedidos de esclarecimento apresentados pelos interessados no âmbito do Concurso Público n.º APR 05/2025 – Fornecimento de Energia Elétrica em MT, BTE e BTN, nos termos da alínea a), do n.º 5, do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

- Tomado conhecimento do Memorandum de entendimento AUSTRÁ/Município de Alcanena – Ação arbitral resgate da concessão do “Sistema Municipal de Alcanena de Coleta e Tratamento de Águas Residuais”.

Mais, foi deliberado remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento.

- Manter a deliberação tomada na Reunião de Câmara de 16-09-2024, assumindo o Município a responsabilidade extracontratual pelo sinistro, autorizando-se o pagamento do valor de 1.589,57€ (mil, quinhentos e oitenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos) aos requerentes, conforme documentação apresentada através da fatura FS.2024/509 emitida em 08-04-2024 no valor de 327,30€ (trezentos e vinte e sete euros e trinta cêntimos) e Fatura

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



FACT 82SEC124/274 emitida em 10-08-2024 no valor de 1.262,27€ (mil, duzentos e sessenta e dois euros e vinte e sete cêntimos).

Deliberado ainda notificar os requerentes da deliberação tomada e remeter o processo à Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para os devidos efeitos orçamentais e processamento do pagamento.

- Aprovado o proposto na informação n.º 202509203, constante do processo 2024/300.50.201/22, nomeadamente:

- Aprovado, a título excepcional, uma prorrogação do prazo para a manutenção do arrendamento e a celebração da escritura de compra e venda, a qual não poderá ultrapassar o prazo de 18 meses a contar de 01-07-2024, terminando pois a 31-12-2025, fazendo coincidir a extensão total desse prazo com o limite do prazo do arrendamento previsto no n.º 3, da cláusula terceira, do contrato de arrendamento, e na condição do pagamento dos montantes de renda previstos nas alíneas b) e c) do n.º 2 da cláusula quarta, apenas podendo ser considerado para aproveitamento das rendas o valor, respetivamente de 150,00€ (cento e cinquenta euros) e 270,00€ (duzentos e setenta euros), sendo o remanescente utilizado do prazo adicional de 18 meses a conceder apenas considerado até ao valor de 270,00€ (duzentos e setenta euros) e, tão só durante os primeiros 3 meses dessa prorrogação, em consonância com a duração da prorrogação máxima prevista no n.º 3 da cláusula quinta;

- Vender a Tetiana Ruda a fração autónoma tipo T3, designada pela letra “L”, correspondente ao 2.º andar tardoz direito, destinada a habitação, integrada no prédio urbano em propriedade horizontal denominado Complexo Social José Policarpo Lopes da Silva, sito em Penedos, Alto dos Penedos, Arneiro ou Eira, mais propriamente na Rua Professora Ermelinda Duarte Carvalhão, n.º 90, localidade de Vila Moreira, União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, inscrito na matriz sob o artigo 1569, da referida União de Freguesias e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 604/19950731, de Vila Moreira;

- Que a venda seja feita pelo valor de 65.000,00€ (sessenta mil euros), conforme n.º 1 da cláusula quinta do Contrato de arrendamento urbano para fins habitacionais, com opção de compra, o qual teve início a 01-07-2021, sendo considerado para aproveitamento das rendas apenas os valores dos primeiros 18 meses (150,00€/mês), acrescido dos valores dos segundos 18 meses (270,00€/mês) e acrescido do remanescente utilizado do prazo adicional apenas considerado até 270,00€ (duzentos e setenta euros) e tão só durante os primeiros 3 meses. Assim o aproveitamento do valor das rendas a considerar importa em 8.370,00€ (oito mil, trezentos e setenta euros). Nestes termos, falta ainda receber do valor de venda da identificada fração, o montante de 56.630,00€ (cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta euros), o qual deve ser pago até à data da outorga da escritura;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Deverá a inquilina, desde 01-07-2024 até à realização da escritura, a qual deve ser feita até 31-12-2025, efetuar o pagamento da renda no montante de 320,00€/mês (trezentos e vinte euros/mês).

- Autorizado o reforço do Fundo de Maneio abaixo descrito, seguindo-se o processamento, regularização e movimentação, conforme o disposto no POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas, sobre o assunto.

Que o Fundo de Maneio agora a autorizar seja regularizado no fim de cada mês e ser saldado no final do ano, como dispõe o n.º 2.3.4.3, do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, e bem assim a Norma de Controlo Interno, a aplicar no ano de 2025.

FIXO (FUNDO DE MANEIO) A REFORÇAR:

A favor de Teresa Isabel Barrambana Ramos, foi constituído um Fundo de Maneio no valor total de 1.100,00€ (mil e cem euros) para fazer face a despesas urgentes e inadiáveis relacionadas com o serviço de atendimento e acompanhamento social (SAAS). Devido à necessidade de reforçar as verbas alocadas em duas das rubricas de classificação económica, por forma a melhorar a resposta às necessidades apontadas pela Detentora do presente Fundo de Maneio, o valor total do Fundo de Maneio passará a ser de 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta euros), de acordo com o seguinte:

03 - 020105 - Alimentação Confeccionada: 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) – manter o valor;

03 – 020109 - Aquisição de Medicação Urgente: 150,00€ (cento e cinquenta euros) – manter o valor;

03 – 02010299 – Aquisição Outros Combustíveis (Gás): 70,00€ (setenta euros) – reforço para 200,00€ (duzentos euros);

03 – 020115 - Artigos para Oferta: 80,00€ (oitenta euros) – reforço para 200,00€ (duzentos euros);

03 – 020120 - Aquisição de Material Escolar (Despesas com Educação): 30,00€ (trinta euros) – manter o valor;

03 – 020121 - Outros Bens: 170,00€ (cento e setenta euros) – manter o valor;

03 - 020210 - Pagamento de Transportes: 50,00€ (cinquenta euros) – manter o valor;

03 - 020213 - Pagamento de Alojamento em Situações de Emergência: 200,00€ – manter o valor;

03 - 020225 - Aquisição de Serviços (Despesas de Documentação, etc): 100,00€ – manter o valor.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomado conhecimento da Alteração 19 ao Orçamento e 18 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2025.

- Tomado conhecimento da Alteração 20 ao Orçamento e 19 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2025.

- Tomado conhecimento da Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos, no período de 28 de junho a 11 de julho de 2025.

- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de 18-07-2025, o qual acusa um saldo de 5.459.921,72€ (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e um euros e setenta e dois cêntimos), sendo 4.804.644,28€ (quatro milhões, oitocentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos) de operações orçamentais e 655.277,44€ (seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimo) de operações não orçamentais.

- Aprovado o Relatório Final referente à atribuição da Habitação 1-b), constante da Ata n.º 10/2025, com registo n.º 202516920, e respetivo Anexo I, apresentado pelo Júri do concurso.

Mais se deliberou que a habitação seja entregue ao candidato vencedor do sorteio, mediante a celebração do correspondente Contrato de Arrendamento, nos termos do Regulamento Municipal de Habitação Acessível.

- Tomado conhecimento do Contrato de Arrendamento para fins não habitacionais, celebrado entre António Gomes Freire e o Município de Alcanena, para guarda e arrumos dos pertences individuais dos inquilinos do denominado “Bairro da Cáritas”, na freguesia de Minde, no seguimento das obras de reabilitação.

- Aprovada a Planificação das Atividades de Enriquecimento Curricular, a vigorar no Ano Letivo 2025/2026, para o Primeiro Ciclo do Ensino Básico, de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.

As atividades para os 1.º e 2.º anos serão: Inglês, Ciência Viva, Música, Empreendedorismo, Escola Verde e Artes e Tradições, em regime semestral, e Atividade Física e Desportiva/Super Quinas e Natação, em regime anual;

Para os 3.º e 4.º anos, as atividades serão: Música, Empreendedorismo, Escola Verde e Artes e Tradições, em regime semestral, e Dança Criativa, Atividade Física e Desportiva/Super Quinas e Natação, em regime anual.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovada a integração da atividade educativa da Música, dando continuidade ao projeto no pré-escolar da rede pública do ensino público do Concelho de Alcanena, no âmbito do processo inerente às Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF).

- Aprovar a atribuição do apoio financeiro à Associação ABC de Alcanena, no valor total de 18.458,39€ (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e trinta e nove cêntimos), a ser pago em duas tranches, conforme os termos propostos e condicionados à apresentação e apreciação dos relatórios de execução do Plano de Atividades.

- Aprovado o proposto nas informações técnicas n.os 202512228 e 202515394, constantes do processo 2024/300.10.001/65, nomeadamente:

- Os Trabalhos Complementares, no valor de 61.385,00€ (sessenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

- A modificação do contrato de empreitada mediante a celebração de contrato adicional no respetivo valor dos Trabalhos Complementares e Trabalhos a Menos;

- A prorrogação do prazo em 21 dias, solicitando o plano de trabalhos, plano de mão de obra e equipamentos, plano de pagamentos e cronograma financeiro ajustados à referida prorrogação;

- A comunicação da aprovação ao empreiteiro com a respetiva ordem de execução dos Trabalhos Complementares;

Aprovada também a Minuta de Contrato do 1.º Adicional ao contrato administrativo n.º 34/2025 de 29/04/2025, de Adjudicação da empreitada Emp_DPGOM_2024_23_Renaturalização da Área Envolvente ao Ribeiro do carvalho e à Ribeira dos Algares - Projeto Couros, à firma "ECO DEMO – Demolições, Ecologia e Construção, S.A.", adicional este referente a trabalhos complementares no valor total de 61.385,00€ (sessenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Aprovado, ainda, todo o proposto na informação ref.ª 202516062, constante do processo ref.ª 2025/400.30.001/58, referente à elaboração do contrato, nomeadamente:

a) A Notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de 10 dias;

b) Notificar o adjudicatário para proceder à prestação de caução no valor de 3.069,25€ (três mil e sessenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos), correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, no prazo de 10 dias a contar da notificação.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



c) Enviar ao adjudicatário a minuta de contrato, informando que se devem pronunciar sobre a mesma, no prazo de 5 dias úteis, considerando-se aprovada, se findo tal prazo nada disserem.

- Aprovados, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 361.º do Código dos Contratos Públicos, o Plano de Trabalhos Ajustado e respetivos Plano de Mão de Obra, Plano de Equipamentos e Plano de Pagamentos, atualizados à data da comunicação do Dono de Obra ao empreiteiro da Aprovação do DPSSO - Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde, da Emp_DPGOM_2024_23_Renaturalização da Área Envolvente ao Ribeiro do carvalho e à Ribeira dos Algares - Projeto Couros.

- Aprovado:

1 - Todas as propostas contidas no Projeto da Decisão de Adjudicação do Concurso Público para a EMP_2025_DPGOM_024 – Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Casa S. Pedro, Casas da Portela, Lagar de Mota, Casa do Bico, Casa da Igreja, Padaria de Monsanto, Casa do Largo, Apartamentos do Largo, Casa da Azinheira, Casa dos Azulejos e Casa da Pereira, no que se refere, nomeadamente, à exclusão, admissão e ordenação de propostas para efeitos de adjudicação, nos termos do n.º 4, do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos;

2 - Adjudicar a EMP_2025_DPGOM_024 – Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Casa S. Pedro, Casas da Portela, Lagar de Mota, Casa do Bico, Casa da Igreja, Padaria de Monsanto, Casa do Largo, Apartamentos do Largo, Casa da Azinheira, Casa dos Azulejos e Casa da Pereira, ao concorrente TECNORÉM, Engenharia e Construções, S.A., do Lote 3 – Lagar do Mota, pelo valor de 1.130.790,00€ (um milhão, cento e trinta mil, setecentos e noventa euros), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, e um prazo de execução de 300 dias;

3 - Autorizada a revisão da autorização da despesa, no sentido de habilitar a adjudicação pelo valor acima mencionado, de acordo com o n.º 6, do artigo 70.º do CCP;

4 - Aprovada a Minuta do Contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do CCP – Código dos Contratos Públicos;

5 – Mais, foram deliberados, nos termos do estabelecido no artigo 77.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, através da plataforma AcinGov, os seguintes procedimentos:

a) A notificação da decisão de adjudicação ao adjudicatário, acompanhado do Projeto da Decisão de Adjudicação;

b) A notificação do adjudicatário, para que proceda à prestação da caução no valor de 56.539,50€ (cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e nove euros e cinquenta cêntimos),

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



correspondente a 5% do valor contratual, com exclusão do IVA, no prazo de 10 dias (contados da notificação);

c) Em simultâneo com a comunicação da Decisão de Adjudicação ao adjudicatário, o envio da minuta do contrato a celebrar, de acordo com o disposto no artigo 100.º do CCP, assinalando expressamente os ajustamentos propostos, nas cláusulas 10.ª e 20.ª do contrato, informando que se devem pronunciar sobre a mesma, no prazo de 5 dias úteis, considerando-se aprovada, se findo tal prazo nada disserem;

d) A notificação do adjudicatário para apresentação, no prazo de 10 dias úteis, dos documentos de Habilitação;

e) A notificação do adjudicatário, a confirmar no prazo de 10 dias úteis, dos compromissos, se for o caso, assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;

A não apresentação dos documentos pelo adjudicatário ou a falsidade de documentos e declarações determina a Caducidade da Adjudicação, nos termos dos artigos 86.º, 87.º e 93.º, do CCP – Código dos Contratos Públicos.

6 – Deliberado, ainda, delegar no Presidente da Câmara Municipal ou em seu substituto, nas suas faltas e impedimentos, com possibilidade de subdelegação, a representação na Outorga do Contrato, conforme previsto no artigo 106.º, do CCP –Código dos Contratos Públicos.

- Aprovado o proposto na informação técnica n.º 202516883, constante do processo 2024/300.10.001/106, referente à EMP_DPGOM_2024_46 _ Requalificação dos Centros de Saúde de Alcanena e de Minde, nomeadamente:

- Os Trabalhos Complementares, no valor de 44.532,00€ (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, trabalhos a menos no valor de 48.688,32€ (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito euros e trinta e dois cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, resultando num decréscimo ao valor da empreitada de 4.156,32€ (quatro mil, cento e cinquenta e seis euros e trinta e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

- A modificação do contrato de empreitada mediante a celebração de contrato adicional no respetivo valor dos Trabalhos Complementares e Trabalhos a Menos, bem como a sua comunicação ao Tribunal de Contas;

- A comunicação da aprovação ao empreiteiro com a respetiva ordem de execução dos Trabalhos Complementares.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovado o Plano de Sinalização com Ocupação Temporária da Via Pública, para a execução da Empreitada_DPGOM_2024_31 – Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Prédio mais Antigo, Casa Ladeiras, Casa Filhós, Edifício Estaminé, Casa Paraíso, Casas da Parreira e Quarteirão de Vila Moreira, da qual faz parte a Casa Filhós, localizada na Rua Dr. Vasques Tenreiro, em Filhós, Freguesia de Bugalhos, com a respetiva comunicação de aprovação ao empreiteiro.

Deliberado ainda, que sempre que se verifique a necessidade de implementação do referido Plano de Sinalização com Ocupação Temporária de Via Pública, será previamente efetuada a devida publicitação e a comunicação da aprovação e envio dos elementos relevantes às entidades competentes, nomeadamente Proteção Civil, Bombeiros, GNR, Junta de Freguesia e outros, com indicação do período em que o mesmo estará em vigor.

- Aprovada a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município de Alcanena e a Fundação Mendes Gonçalves, no âmbito do desenvolvimento conjunto de iniciativas e projetos alinhados com três áreas temáticas prioritárias: Educação e Desenvolvimento na Primeira Infância; Educação, Inovação e Formação; e Educação e Literacia Ecológica, nos termos da minuta anexa à proposta n.º 202516979, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Ratificar a informação prestada, confirmando que não se procede à arrecadação de receita, dado o caráter gratuito do espetáculo “Vida por Turnos”, de Mafalda Pereira, no âmbito da programação “Caminhos” da CIMT.

- Ratificar a proposta de arrecadação de bilheteira CTSP – Cine Teatro São Pedro referente a maio e junho de 2025, incluindo a receita adicional relativa aos espetáculos “Oz” e “Outra História da Dança”, garantindo-se a correta atualização e registo da receita municipal.

- Autorizado o pagamento das ajudas de custo devidas, no valor de 1.545,90€ (mil, quinhentos e quarenta e cinco euros e noventa cêntimos) relativas à participação do Sapador Bombeiro Fernando Dias Maça na Missão Internacional “FOCON 2 – Chile”, no período compreendido entre 11 e 28 de fevereiro de 2023, num total de 18 dias, nos termos da legislação aplicável e da tabela de ajudas de custo em vigor à data, com dedução do subsídio de refeição dos 12 dias úteis.

- Tomado conhecimento do Ponto de Situação DECIR 2025 - Período de 01 a 30 de julho.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Município de Alcanena

Câmara Municipal

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.